

## **RESOLUÇÃO Nº 339, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicada no Diário da Assembleia de nº 2.745

**Altera o artigo 46 da Resolução n. 201, de 18 de setembro de 1997.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997 que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. ....  
.....

*VII - Comissão de Saúde e Assistência Social, à qual compete analisar:*

- a) assuntos relacionados á saúde, previdência, assistência social, segurança alimentar e nutricional e economia solidária;*
- b) organização institucional da saúde no Estado;*
- c) política da saúde e processo de planificação em saúde, Sistema Único de Saúde;*
- d) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública.*

.....  
*XI - Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo a qual compete analisar:*

- a) questões minerais e energéticas;*
- b) política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerais e de solos;*
- c) políticas destinadas ao fomento e à regulação da cadeia produtiva de recursos minerais no Estado;*
- d) política de pesquisa;*
- e) prospecção à indústria de transformação mineral;*
- f) direito minerário;*
- g) extração e comercialização de águas minerais;*
- h) legislação sobre estâncias hidrominerais;*
- i) política e sistema estadual de meio ambiente;*
- j) direito ambiental e legislação de defesa ecológica;*

- k) recursos naturais: flora, fauna e solo;*
- l) averiguação das denúncias contra a degradação do meio ambiente;*
- m) desenvolvimento da política de turismo regional e a exploração das atividades e dos serviços;*
- n) recursos humanos e financeiros para o turismo;*
- o) toda e qualquer matéria atinente ao turismo em geral, bom como seus aspectos institucionais e legais.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2019;  
198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

Deputada **VANDA MONTEIRO**  
1ª Secretária Substituta

Deputado **IVORY DE LIRA**  
2º Secretário Substituto